



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 114/2016 - CIB/CE**

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação;
5. O interesse da Direção do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, CNES Nº. 2723212, constante no Processo Nº. 7543032/2016, Ofício Nº. 448/2016, datado de 27 de outubro de 2016, na Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II, no código 2610, localizado no município de Fortaleza/CE, ação programada no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha: Fortaleza – Cascavel;
6. A Resolução Nº. 025/2016 – CIR/1ª RS de Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, que aprova o pleito apresentado pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, quanto à Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II, no código 2610, registrado no CNES sob o número 2723212, localizado no município de Fortaleza/CE;
7. Os pareceres da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA e da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA, que se pronunciam favoráveis a Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, considerando que a unidade é integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará, e cumpre os requisitos da Portaria GM/MS Nº. 930/2012 e 3.389/2013;

**RESOLVE:**

- Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 025/2016 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, acima referida, que trata da habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Messejana, localizado em Fortaleza.
- Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos 20 (vinte) leitos de UTIN tipo II, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais).
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

  
**MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde Adjunto

  
Josete Malheiro Tavares  
Presidente do COSEMS/CE  
Secretário de Saúde de Horizonte-Ce  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS